

**2ª Vara da Família e Sucessões do Foro da Comarca de Campinas-SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **R. A. B;** bem como de sua mulher **M. R. G. O Dr. Bernardo Mendes Castelo Branco Sobrinho**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro da Comarca de Campinas-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação Execução de Alimentos** ajuizada por **J. G. B** em face de **R. A. B - processo nº 1008527-82.2014.8.26.0114 - controle nº 567/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 18/11/2022 às 16:00 h** e se encerrará **dia 21/11/2022 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 21/11/2022 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 13/12/2022 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 25.316 (antiga 62.795) DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Lote 13 da quadra Q1 do loteamento denominado Caminhos de San Conrado, localizado no Distrito de Sosas, neste Município, Comarca de Campinas-SP e 4ª Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição: mede 14,00 metros de frente para a Rua Quarenta; 18,00 metros no fundo, confrontando com o lote 55; 53,50 metros de um lado, confrontando com o lote 12; 50,00 metros de outro lado, confrontando com o lote 14, encerrando a área de 822,20 m2 Restrição: Existe no fundo do lote uma viela sanitária. **Consta na Av.01 e 02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 0003375-61-2000, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, requerida por S. C. DOS A. DE C. DE S. C contra M. R. G, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Cadastro municipal nº 055.030.294. Valor da Avaliação: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para fevereiro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Campinas, 17 de outubro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

**2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **JOSE MAURO VIANNA TANUS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.839.998-13; bem como das coproprietárias **TERESA MAURA VIANNA TANUS** ou **TEREZA MAURA VIANNA GROSS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 166.320.758-51; e **MARCELA VIANA TANUS** ou **MARCELA VIANA TANUS HADDAD**, inscrita no CPF/MF sob o nº 166.320.728-36; e seus cônjuges, se casados forem; da exequente **ASIA SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIOBAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.137.526/0001-61; do credor **BNH - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.633.686/0001-07; e do interessado **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA BARBARA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.681.480/0001-95. **O Dr. Tom Alexandre Brandão**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Monitoria** ajuizada por **ASIA SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIOBAIS LTDA** em face de **JOSE MAURO VIANNA TANUS - Processo nº 0120092-96.2003.8.26.0100 - Controle nº 1978/2003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 18/11/2022 às 11:00 h** e se encerrará **dia 21/11/2022 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 21/11/2022 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 12/12/2022 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843 do CPC, a coproprietária/cônjuge alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **Eventuais débitos de "condomínio" pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante, conf. fls. 588.** **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL 25% DA MATRÍCULA Nº 47.291 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO GUARUJÁ/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 13, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Santa Bárbara, situado à Avenida dos Caieiras nº 880, no loteamento denominado Jardim Las Palmas, nesta cidade, distrito, município e comarca de Guarujá, possuindo a área útil de 92,99 m2, área comum de 34,78 m2, área total de 127,77 m2 e fração ideal de terreno de 5,12%, confronta de quem da rua olha para o prédio, pela com o hall de circulação e apartamento final "2"; do lado direito com o hall de circulação e apartamento de final "4"; do lado esquerdo com o terreno do condomínio, em virtude do recuo lateral esquerdo da construção e nos fundos com terreno do condomínio, em virtude do recuo posterior da construção, cabendo-lhe o direito a uma vaga na garagem coletiva do edifício. **Consta na Av.01 desta matrícula** que os direitos creditórios da hipoteca foram dados em caução ao BNH - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 583.00.2002.207475-2, em trâmite na 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por MÁXIMO FÉLIX EDELSTEIN contra JOSÉ MAURO VIANNA TANUS, foi penhorado 25% do imóvel desta matrícula. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 0011150-47.2007.8.26.0223, em trâmite na 1ª Vara Cível do Guarujá/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA BARBARA contra TEREZA MAURA VIANNA TANUS, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 583.002003120092, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por ASIA SHOPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS contra JOSÉ MAURO VIANNA TANUS, foi penhorado 25% do imóvel desta matrícula. **Contribuinte nº 1.0144.013.003. Valor da Avaliação 25% do Imóvel: R\$ 96.088,74 (noventa e seis mil, oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para setembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 2.141.406,27 (setembro/2022). São Paulo, 14 de setembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

**2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **NOVA SUPRI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.256.990/0001-06; **STONE DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.421.198/0001-01; **DANTE ALIGHIERI MANTUAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.751.288-85; e sua mulher **CLAUDIA ANDREOLI MANTUAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 146.319.788-80; e do interessado **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRASÍLIA TOWER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.555.081/0001-11. **O Dr. Tom Alexandre Brandão**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** ajuizada por **LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA** em face de **NOVA SUPRI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** e **OUTRO - Processo nº 0211466-86.2009.8.26.0100 - Controle nº 2345/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 21/11/2022 às 14:00 h** e se encerrará **dia 24/11/2022 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/11/2022 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 15/12/2022 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 103.932 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O conjunto sob nº 125, localizado no 12º andar do "Edifício Brasília Tower", situado na rua Conselheiro Saraiva, nº 306, 8º Subdistrito - Santana, contendo área privativa coberta de 40,190m2, área comum coberta de 26,984m2, área total coberta de 67,174m2, área comum descoberta de 8,658m2 e área total descoberta de 75,832m2, coeficiente de proporcionalidade de 0,7602% e fração ideal no solo de 0,7602%; cabendo-lhe o direito de estacionar um veículo do tipo passeio ou utilitário, em uma vaga da garagem coletiva do edifício, localizada no andar térreo, 1º ou 2º subsolo. **Consta no R.05 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi arrolado nos autos do processo de arrolamento de bens nº 19515.722353/2012-34. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 069.183.0128-4 (Conf.Av.03).** **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP** que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e há débitos de IPTU para o exercício atual no valor total de R\$ 2.298,40 (15/09/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 503.513,30 (Quinhentos e três mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos) para setembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 335.281,61 (setembro/2022). São Paulo, 20 de setembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

**5ª VARA CÍVEL DO FORO DE OSASCO/SP**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011478-85.2022.8.26.0405.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Helena Steffen Toniolo Bueno, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ISABEL CRISTINA CRISTOFOLETTI**, Brasileira, RG 218126293, CPF 144.863.288-92, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Condomínio Residencial Nova Era. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 93.840,55 (agosto/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 22 de agosto de 2022.

**7ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL/SP**

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0030735-75.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Carlos de Figueiredo Nogueira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a) **ADRIANO LUIZ PEREIRA CONFECÇÕES - ME**, CNPJ. 08.619.659/0001-32, na pessoa de seu representante legal, **II) ANTONIO ALVES DA ANUNCIACÃO NETO**, CPF. 028.526.993-38, como representante da empresa **ANTONIO ALVES DA ANUNCIACÃO NETO**, CNPJ. 16.747.251/0001-74, **III) JOSE ANILTON VIANA GOMES**, CPF. 113.981.844-97, como representante da empresa **JOSE ANILTON VIANA GOMES**, CNPJ. 18.202.265/0001-38, **IV) VALDECI DOS SANTOS**, CPF. 041.384.625-38, como representante da empresa **VALDECI DOS SANTOS**, CNPJ. 15.171.658/0001-33, que **TERAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, ajuizou-lhes a ação de Cumprimento de Sentença. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o PAGAMENTO das quantias: R\$ 14.030,91 (maio/2021) devido pela empresa I; R\$ 485,92 (maio/2021) devido pela empresa II; R\$ 8.663,60 (maio/2021) devido pela empresa III; R\$ 728,87 (maio/2021) devido pela empresa IV, conforme fls. 64/71, corrigido e acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 07/11/2022.

**16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1095244-95.2021.8.26.0100.** Executados: EIKO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - Área de terras com 2.500,00m² em Catanduva/SP. Rua Augusto Canoso, nº 975, Catanduva/SP - Inscrição Cadastral nº 71.42.85.0250.01.001(AV.05). Descrição completa na Matrícula nº 37.161 do 01º CRI de Catanduva/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 3.058.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.834.800,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/12/2022 às 11h00min, e termina em 15/12/2022 às 11h00min; 2ª Praça começa em 15/12/2022 às 11h00min, e termina em 02/02/2023 às 11h00min.** Ficam o executado EIKO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, proprietários e terceiros interessados ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, seu cônjuge THAIS ANDRADE VARELA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/11/2021.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br

**16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL/SP**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1102927-23.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).** Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) J.h.s. Construção e Planejamento Ltda CNPJ 43.290.691/0001-18, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio West Side, alegando em síntese a cobrança de R\$ 34.032,15 (novembro/2020), referente às despesas condominiais e seus acréscimos, vencidas desde dezembro/2019 a novembro/2020, referente a unidade autônoma nº 132, integrante do condomínio autor, das quais não foram pagas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de outubro de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO** Encontra-se aberta no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 39/2022, PROCESSO 73/2022, para a AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) COMPOSTOS POR TRÊS TORRES E DUAS TORRES, A SEREM DEVIDAMENTE INSTALADOS EM PRAÇAS, CENTRO DE LAZER E ÁREA VERDE NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/SP. A Sessão se dará no dia 24 de novembro de 2022 às 8:30h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre - SP. Bem como disponibilizado no site eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 07 de novembro de 2022. Carlos Sussumi Iwama. Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022** Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor. Objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Atenção Primária a Saúde, adquiridos através do recurso financeiro federal recebido por meio da Proposta FNS nº 11898.9780001/20001 para Secretaria de Saúde desta municipalidade" EMPRESA: CIRURGICA IZAMED LTDA. Valor total: R\$ 5.874,00 (Cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais), vencedora dos itens 01 e 05. Contrato nº 133/2022. EMPRESA: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Valor total: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), vencedora do item 02. Contrato nº 134/2022. EMPRESA: FERREFEIXE COMERCIAL LTDA. Valor total: R\$ 52.127,00 (Cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais), vencedora dos itens 03, 06, 07 e 08. Contrato nº 135/2022. EMPRESA: ANDREA LORENZI - ME. Valor total: R\$ 13.025,00 (Treze mil e vinte e cinco reais), vencedora dos itens 04 e 09. Contrato nº 136/2022. EMPRESA: BHDENTAL COMERCIALEIRELI. Valor total: R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais), vencedora do item 10. Contrato nº 137/2022. Monte Mor, SP, em 04 de outubro de 2022. Edivaldo Antônio Brischi - Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022. EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.** Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor. Objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Poli-clínica Municipal desta municipalidade através do convênio federal por meio da Pro-posta nº 11898.9780001/21005" Empresa: LONDRISHOP IMP E EXP DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. VALOR R\$ 6.794,00 (Seis mil, setecentos e noventa e quatro reais). Contra-to nº 128/2022. Empresa: JEAN C.V FERREIRA & CIA LTDA. VALOR R\$ 6.920,00 (Seis mil, nove-centos e vinte reais). Contrato nº 131/2022. Empresa: GRS COMÉRCIO LTDA. VALOR R\$ 5.580,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Contrato nº 127/2022. Empresa: KCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. VALOR R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais). Contrato nº 130/2022. Empresa: LICITACAMP COMERCIAL LTDA. VALOR R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Contrato nº 129/2022. Empresa: MEGA MED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. VALOR R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais). Contrato nº 132/2022. Empresa: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME. VALOR R\$ 3.300,00 (Tres mil e trezentos reais). Contrato nº 124/2022. Empresa: CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. VALOR R\$ 7.230,00 (Sete mil, duzentos e trinta reais). Contrato nº 126/2022. Monte Mor, SP, em 03 de novembro de 2022. Edivaldo Antônio Brischi - Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022. EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022.** Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor. Objeto: "Aquisição de No-break, adquiridos através do recurso financeiro federal recebido por meio da Proposta FNS nº 11898.9780001/20002 para Secretaria de Saúde desta municipalidade" Empresa: DE PAULA E DE SOUZA LTDA. Valor R\$ 3.923,82 (Tres mil, novecentos e vinte e tres reais e oitenta e dois centavos). Contrato nº 138/2022. Monte Mor, SP, em 03 de novembro de 2022. Edivaldo Antônio Brischi - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**

**Aviso de ABERTURA de Licitação - Pregão Presencial nº. 078/2022;** Objeto: contratação de serviços veterinários para esterilização cirúrgica de cães e gatos - investimento custeado com recursos do Governo do Estado conforme Demanda 008354, Emenda 2021.015.20338 - Abertura: 22/11/2022 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O edital estará disponível na página eletrônica <http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>, podendo ainda ser solicitado através do e-mail grupo.licitacao@vgsul.sp.gov.br. Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007659-76.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Hoffmann, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IZABEL BORGES DA SILVA, Brasileira, CPF 092.421.308-69, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de São Paulo - CDHU. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 27.726,62 (09/11/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de novembro de 2022.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014600-27.2019.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Mazletti Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) corré Evaci Paula dos Santos, CPF 248.020.968-79 que, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, lhe ajuizou ação de Reintegração/Manutenção de Posse, objetivando a Rescisão de Contrato Cumulada com Reintegração de Posse do imóvel situado à Rua Lisa Noblet, NR.063 - B-18 - E-A - AP-31A, Fazenda Jata, Conjunto Habitacional SP (Itaquera B21 - F Juta) (SH4 - ICMS) São Paulo-SP, CEP 03977-002, alegando que os réus descumpriram o contrato entabulado entre as partes, caracterizando inadimplência financeira e ocupação irregular do imóvel. A autora requereu a rescisão do contrato e a consequente reintegração de posse. Estando a corré supramencionada em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2022.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1030116-14.2020.8.26.0602.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **GABRIEL DE FARIA BENTO**, CPF 3448738484 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de MSO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, alegando em síntese: "A demandante exerce, conforme dispõe seu contrato social atividade econômica de comércio varejista de artigos esportivos, bicicletas, triciclos, além de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, dentre outras atividades. O demandado é Empresário Individual, possuía inscrição de empresário sob o CNPJ 26.674.533/0001-42, nome fantasia **LIFTROCKS BRAZIL**, exercia atividade empresarial de condicionamento físico. O cadastro de empresário foi baixado, conforme CNPJ e certidão anexas. Na data de 07 de março de 2019, a exequente e o executado (ainda na condição de empresário individual titular do CNPJ) firmaram contrato que teve como objeto a compra e venda de equipamentos destinados à prática de Crossfit na quantidade e qualidade especificados no instrumento. O valor total da transação perfazia o montante de R\$75.869,80 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Vale ressaltar que em razão dessa transação foram emitidas 2 (duas) notas fiscais: i) NF nº 000.004.411, com valor de R\$ 64.003,80 (sessenta e quatro mil e três reais e oitenta centavos); ii) NF nº 000.004.472, com valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). Ficou estabelecido que a condição de pagamento ocorreria da seguinte maneira: uma entrada no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) e o restante, R\$65.869,80 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) foi parcelado em 10 (dez) prestações, no importe de R\$6.586,98 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), cada. Ocorre que, malgrado a exequente ter procedido à entrega de todas as mercadorias conforme avençado, a partir da parcela do mês de julho de 2019 em diante, a parte executada tornou-se inadimplente, descumprindo a obrigação que lhe cabia no contrato. Conforme se extrai das cláusulas contratuais, o inadimplemento atrai algumas consequências jurídicas. Senão, vejamos. O valor livre do débito (montante original) perfazia R\$48.727,56 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). A teor da cláusula 2.1., parágrafo primeiro, em caso de mora/atraso em face de toda e qualquer parcela dos valores, por mais de 15 (quinze) dias, o vendedor e ora exequente pode declarar o vencimento antecipado das parcelas vencidas. No presente caso, todo o débito se tornou vencido e exigível a partir do dia 22/07/2019. Ademais, a partir daquela data conforme previsão na Cláusula 2.1., parágrafo segundo incidiu multa no importe de 3% sobre o montante e juros moratórios de 1% ao mês, bem como correção monetária com base na variação do índice IGP-M. Fundamentação Getúlio Vargas. Também em decorrência de mora/atraso, além dos pagamentos e acréscimos de mora retro, o comprador responderia por honorários advocatícios no importe e base de 20% (vinte por cento). Além do contrato ter sido celebrado com o Executado enquanto empresário individual, figura jurídica em que não há separação patrimonial e de responsabilidades entre pessoa física e jurídica, o Exequente, enquanto pessoa natural, se declarou garantidor/afidante do negócio e de todas as suas obrigações e compromissos, de forma direta e solidária. Deste modo, dispensável o debate acerca da responsabilidade do Executado. No que tange às tentativas diversas de satisfação amigável do crédito em questão, a exequente não obteve nenhum sucesso extrajudicialmente, motivo pelo qual faz-se imprescindível a presente demanda judicial. Desta feita, aplicando-se os termos do contrato, livremente celebrado pelas partes, o valor atualizado do débito alcança R\$ 76.228,40 (setenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)". Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento do débito apontado, que deverá ser atualizado até a data da efetiva citação, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). **ADVERTÊNCIAS:** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comorvando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá a executada valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, sequeir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º do CPC). **PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias úteis. Os prazos mencionados fluirão após o decurso do prazo do presente edital (30 dias). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 14 de outubro de 2022.

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 11ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0101259-77.2006.8.26.0100.** Executados: GAZOLA S/A INDUSTRIA METALURGICA, LUIS FELIPE BELMONTE DOS SANTOS - gleba de terras com a área de 275 ha 08a 60 ca ou 56,84 alqueires em Luziânia - GO. Gleba 7-A Fazenda Paloma antiga Fazenda Boa Vista Área Rural, nº's/n, Luziânia/GO - Contribuinte nº 931.071.002.810.0. Descrição completa na Matrícula nº 113.540 do 1º CRI de Luziânia/GO. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 4.966.785,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 2.483.392,75 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 09/12/2022 às 13h10min, e termina em 12/12/2022 às 13h10min; 2ª Praça começa em 12/12/2022 às 13h11min, e termina em 01/02/2023 às 13h10min.** Ficam os executados GAZOLA S/A - INDUSTRIA METALURGICA, LUIS FELIPE BELMONTE DOS SANTOS, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), credor(a) hipotecário ACESITA S/A, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/04/2007.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:  
3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br



Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0003131-58.2021.8.26.0127. A Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria, Juiza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP, Faz Saber a José Carlos Alves (CPF. 039.721.378-69), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por 3L Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 260.115,57 (junho de 2021). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Carapicuíba, 24/10/2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1014295-76.2020.8.26.0405 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Helena Steffen Toniolo Bueno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALTER RODRIGUES DE LIMA, Brasileira, Solteira, CPF 292.260.558-23, com endereço à Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, 667, Quitauna, CEP 06182-030, Osasco - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e outro, alegando em síntese: A exequente, por meio da presente ação, visa a receber pela prestação de serviços educacionais ao executado, firmado em contrato, nos termos da inicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida (R\$ 13.753,32 ), que deverá ser contido até a data do efetivo pagamento, além de honorários advocatícios, fixados em dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Nos termos do art. 827, §1º do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, podendo oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil ou, alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(a)s executado(a)is advertido(a)is de que a rejeição dos embargos, ou, ainda, o inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 24 de agosto de 2022.**

**EDITAL DE CITAÇÃO** Processo Digital nº. 1089388-58.2018.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Getúlio Vargas. Requerido: Diana Priscila Pires Santos e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1089388-58.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Diana Priscila Pires Santos (CPF. 377.319.608-38), que Fundação Getúlio Vargas lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 133.592,11 (agosto de 2018), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para a realização do curso de Graduação em Administração de Empresas. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

Extrato de Ata de Registro de Preço

Processo Licitatório 130/22

Pregão Eletrônico 84/22

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais para obras de infraestrutura urbana. Contratado: ANDRAMIX CONCRETO EIRELI. Valor total registrado: R\$ 968.500,00 (novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais); FERNANDO ROGERIO MARTIN - ME. Valor total registrado: R\$ 304.050,00 (trezentos e quatro mil e cinquenta reais); VIVIAN MAIA NOVAIS ME. Valor total registrado: R\$ 159.779,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais). Data da Ata de Registro de Preço: 07 de novembro de 2022.

**Edgar Dourados Matos**  
Secretário Municipal de Administração, Modernização,  
Defesa Social e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

Extrato de Aditamento Contratual

Processo 33/2019

Pregão 25/2019

Objeto: aquisição de moledro relativo ao Convênio nº 824175/2015 - Processo nº 54190.004307/2014-22, celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da sua Superintendência Regional de São Paulo - SR (08)/SP. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: PEDREIRA TRES IRMAOS LTDA. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato, constante na Cláusula Quarta, será prorrogado para o dia 09/02/2023. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 07 de novembro de 2022.

**EDGAR DOURADOS MATOS**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO,  
MODERNIZAÇÃO, DEFESA SOCIAL E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/22

Proc. 7571/2022

Edital nº 132/22

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de "Cidade Mirim" Lúdica, com materiais pertinentes ao funcionamento da mesma. A abertura dar-se-á em 23 de Novembro de 2022, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico [www.varzeapaulista.sp.gov.br](http://www.varzeapaulista.sp.gov.br) e/ou [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**Marco Antonio Bueno**  
Gestor Municipal de Transporte Público e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

Extrato de Homologação

Processo Licitatório 130/22

Pregão Eletrônico 84/22

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais para obras de infraestrutura urbana. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, Homologar os lotes do objeto licitado, às empresas: ANDRAMIX CONCRETO EIRELI (Lote: 5); FERNANDO ROGERIO MARTIN - ME (Lote: 1, 2); VIVIAN MAIA NOVAIS ME (Lote: 7, 8). Andradina, 07 de novembro de 2022.

**Edgar Dourados Matos**  
Secretário Municipal de Administração, Modernização,  
Defesa Social e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 - PRORROGAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que foi prorrogada a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PICK UPS E ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 28 de novembro de 2022, às 09h00min - Abertura da Sessão: 28 de novembro de 2022, às 09h30min. Licitação mista. Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos). Valor Máximo para contratação: R\$ 804.266,50 (oitocentos e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Os interessados poderão baixar o edital completo no site: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: [licitacao@lins.sp.gov.br](mailto:licitacao@lins.sp.gov.br). Lins/SP, 07 de novembro de 2022 Ailton Pereira Torres - Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL No 046/2022 - PROCESSO No 345/2022 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS Objeto: Aquisição de brinquedos de Natal. Data de Encerramento: 23 de novembro de 2022 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação. Data de abertura: 23 de novembro de 2022 às 10 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, no 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de novembro de 2022 - Crislaine Aparecida Santos - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL No 047/2022 - PROCESSO No 348/2022

ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS Objeto: Contratação de empresa para reconstrução de um muro de alvenaria de concreto armado no Bairro Camargo. Data de Encerramento: 24 de novembro de 2022 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação. Data de abertura: 24 de novembro de 2022 às 10 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, no 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de novembro de 2022 - Crislaine Aparecida Santos - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL No 050/2022 - PROCESSO No 374/2022

ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de telefonia fixa. Data de Encerramento: 25 de novembro de 2022 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação. Data de abertura: 25 de novembro de 2022 às 10 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, no 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de novembro de 2022 - Crislaine Aparecida Santos - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL No 049/2022 - PROCESSO No 365/2022

ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS Objeto: Contratação de empresa para locação de painéis luminosos para decoração natalina. Data de Encerramento: 28 de novembro de 2022 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação. Data de abertura: 28 de novembro de 2022 às 10 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, no 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de novembro de 2022 - Crislaine Aparecida Santos - Pregoeira.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 013/2022 - PROCESSO No 340/2022

Objeto: Concessão do restaurante do Camping, Avaré/SP. Data de Encerramento: 12 de dezembro de 2022 às 09:30 horas, Dep. Licitação. Data de abertura: 12 de dezembro de 2022 às 10 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, no 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 - [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de novembro de 2022 - Olga Mitiko Hata - Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 015/2022 - PROCESSO No 342/2022

Objeto: Pavimentação asfáltica na Rua Milão, Avaré/SP. Data de Encerramento: 13 de dezembro de 2022 às 09:30 horas, Dep. Licitação. Data de abertura: 13 de dezembro de 2022 às 10 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, no 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 - [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de novembro de 2022 - Olga Mitiko Hata - Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 018/2022 - PROCESSO No 347/2022

Objeto: Pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro São José, Avaré/SP. Data de Encerramento: 13 de dezembro de 2022 às 13:30 horas, Dep. Licitação. Data de abertura: 13 de dezembro de 2022 às 14 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, no 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 - [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de novembro de 2022 - Olga Mitiko Hata - Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 016/2022 - PROCESSO No 343/2022

Objeto: Pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro São José IV, Avaré/SP. Data de Encerramento: 14 de dezembro de 2022 às 09:30 horas, Dep. Licitação. Data de abertura: 14 de dezembro de 2022 às 10 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, no 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 - [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de novembro de 2022 - Olga Mitiko Hata - Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 019/2022 - PROCESSO No 359/2022

Objeto: Construção da UBS Costa Azul, Avaré/SP. Data de Encerramento: 15 de dezembro de 2022 às 09:30 horas, Dep. Licitação. Data de abertura: 15 de dezembro de 2022 às 10 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, no 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 - [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de novembro de 2022 - Olga Mitiko Hata - Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

REPETIÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 011/2022 - PROCESSO No 292/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recuperação asfáltica na Rua do Calvário - Jardim Vera Cruz, Avaré/SP. Data de Encerramento: 16 de dezembro de 2022 às 09:30 horas, Dep. Licitação. Data de abertura: 16 de dezembro de 2022 às 10 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, no 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 - [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de novembro de 2022 - Olga Mitiko Hata - Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75-2022. EDITAL Nº 133-2022. PROCESSO Nº 1.433-2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, por meio do sistema de registro de preços, que serão destinados a secretarias municipais. Entrega parcelada e conforme necessidade pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DA PROPOSTA: início as 08h00 do dia 08/11/2022 até as 08h00 do dia 29/11/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES: 29/11/2022 às 09h30min. LOCAL: <https://blcompras.com/Home/Login>. O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Av. Coronel Vergílio Rocha, 25-10, Centro, CEP 17.290-013, Macatuba/SP, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis, ou pelo site [www.macatuba.sp.gov.br](http://www.macatuba.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (14) 99897-6411. Macatuba, 07 de novembro de 2022. Anderson Ferreira. Prefeito Municipal.



BRDOCS

Documento assinado e  
certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2  
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser  
conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 08/11/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para  
acessar a página de **Publicações Legais** no portal  
do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link:  
<https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

